



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO Nº 28/2017**

**EM 18 DE AGOSTO DE 2017**

Aprova parecer emitido por  
Comissão do CODIR

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 6ª. Sessão Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar parecer emitido pela Comissão do CODIR, designada pela portaria 892, de 14/08/2017, acerca do processo 23063.001758/2017-70.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Presidente do Conselho Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**CONSELHO DIRETOR**

**Processo 23063.001758/2017-70**

**Assunto: Progressão funcional – recurso ao CODIR**

**Interessado: Sara Marins da Costa Barros**

**PARECER DA COMISSÃO CODIR**

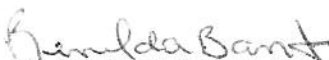
A Comissão, composta pelos Conselheiros Maria Renilda Nery Barreto (presidente), André Luis Rosário dos Santos, Vania Corrêa e Juranyr Machado da Cunha, após leitura e análise da documentação apresentada no processo **23063.001758/2017-7**, onde a professora Sara Marins da Costa Barros solicita a concessão de uma nova Comissão Colegiada Ordinária (CCO), com pareceres justificados e fundamentados ou, que seja considerada a última CCO, conclui que:

I) A segunda e última Comissão Colegiada Ordinária (CCO) descumpra as normas institucionais (Artigo 8º da Resolução 09/2014 do CODIR), a qual determina que a CCO deverá ser formada por três membros, sendo dois internos ao Colegiado e um externo, o que não se observa na referida comissão;

II) A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), na folha 68 do processo, indica como viável a formação de outra CCO, e salienta que a professor pleiteante completa a tabela RAD.

Assim sendo, a Comissão do CODIR sugere que o pleito da Professora Sara Marins da Costa Barros, qual seja, a concessão de uma nova Comissão Colegiada Ordinária (CCO) com pareceres justificados, seja atendido.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2017.

  
Maria Renilda Nery Barreto (Presidente)

  
André Luis Rosário dos Santos

  
Juranyr Machado da Cunha

  
Vania Corrêa

(Comissão CODIR)